



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO 07/2013 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR E A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL INDÚSTRIA (SESI).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATANTE**. De outro lado, a empresa **SERVIÇO SOCIAL INDÚSTRIA (SESI)**, pessoa jurídica de direito privado, denominada **CONTRATADA**, com sede no Município de Apucarana, Estado do Paraná, à Avenida Aviação, nº 1851, CEP: 86.812-500, inscrita no CNPJ sob nº 03.802.018/0008-71, neste ato representado pela senhora **Márcia Aparecida Kulka**, portador do RG: 52348773 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.573.709-72, têm justo e contratado os termos seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: (OBJETO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:

CLÁUSULA SEGUNDA: (VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 658,33(seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e, cada, com vencimento no dia 15 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: (PRAZO) – O presente contrato terá vigência por doze (12) meses a contar da sua assinatura. A prestação dos serviços deveram ser realizados em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato

CLÁUSULA QUARTA: (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) – As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 0301041220004200500339039

CLÁUSULA QUINTA: (DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório.
- b) Atender os chamados do CONTRATANTE;
- c) Zelar pela sua competência exclusiva no desempenho dos serviços destinados;

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do objeto.
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.
- c) A **CONTRATANTE**, será exclusiva responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – (DA RESCISÃO DO CONTRATO)

O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando:

- a) Na falta da entrega do objeto solicitado no prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Por infração de quaisquer dos artigos definidos no regulamento que integra este Contrato, ou;
- c) Quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no art. 78, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – (DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º., da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – (DO FORO)

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

RIO BOM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Contratada
Márcia Aparecida Kulka

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL
Moisés José de Andrade

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF: